



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 071 /17 – CEFOR

Indica ao Senhor Prefeito, a transposição do quadro de vigilantes da Companhia Carris Porto-Alegrense para a Guarda Municipal de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador Alberto Kopittke.


A indicação tem mérito no que tange à sua intenção, de aumentar o número de guardas municipais na cidade. Deve-se analisar, porém, alguns pormenores da proposta.

No quadro síntese consultado no Portal da Transparência do município verifica-se a existência de 36 vigilantes na companhia Carris. Em pesquisa ao histórico dos editais de concurso disponíveis no site da companhia verifica-se que o último concurso para vigilante foi realizado em 2008. Em comparação, há um concurso recente da Guarda Municipal cujo aprovados ainda não foram nomeados. Nesse contexto, é importante ressaltar, que apesar das similaridades dos concursos, conforme demonstra o vereador na exposição de motivos, não é possível afirmar, sem mais informações, que os vigilantes da companhia possuam competência para atuar como Guarda Municipal.

Ainda, apesar das justificativas legais, não está exaurido o problema do regime de contratação, sendo da companhia Carris pela Consolidação das Leis Trabalhistas, sendo da Guarda Municipal estatutários.

Dessa forma, por entendermos que, apesar de intenção meritória, a proposição tem inconsistências, somos pela **rejeição** da matéria.

Sala de Reuniões, 26 de junho de 2017.


Vereador Felipe Camozzato,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 3016/15
IND. N° 055/15
Fl. 02

PARECER N° 071 /17 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 27.06.17

Vereador Idemir Cecchim – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Aírto Ferronato

Vereador Mauro Zacher